



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.094, DE 8 DE JULHO DE 2009.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

08 JUL. 2009

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Institui a "logomarca" da administração
2009/2012."

O povo do município de Itapeva MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída, como "logomarca" da administração do município de Itapeva MG relativamente ao período 2009/2012, os desenhos constantes do projeto artístico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.2º - Fica o poder público municipal, autorizado a estampar os desenhos referidos no "caput" em bens públicos municipais, bem como em publicidade, qualquer que seja a forma e o veículo.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 8 de julho de 2009.

Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal



Prefeitura de

ITAPEVA-MG

A Caminho do Desenvolvimento

administração 2009 / 2012